



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

DESPACHO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP	DATA: 16/02/2022
---	-------------------------

REFERÊNCIA: NUP: 08505.004593/2021-47

ASSUNTO: AUTUADOS REVÉIS

INTERESSADOS: MULTAS REFERENTES AOS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2020

DESTINO: Ao Setor de Atendimento do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP para publicação e demais providências.

DESPACHO

1. Considerando que, apesar de devidamente notificados, os autuados abaixo descritos não apresentaram **RECURSO** dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à instância imediatamente superior, nos termos do § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017, ratifico a decisão anterior, mantendo as multas impostas, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, salientando que os infratores deverão realizar o pagamento da multa (com valores a serem atualizados) no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação, conforme disposto no §10º do artigo 309 do supra citado Decreto.

ABRAHAM EDUARDO PINILLOS CARIBE	0183-00437-2020	R\$ 100,00
BRAYAN LEONAL LEAL ROMERO	0183-00400-2020	R\$ 100,00
CARLOS ALBERTO HERNANDEZ SILVA	0183-00332-2020	R\$ 10.000,00
CONGLIANG HU	0183-00467-2020	R\$ 100,00
DAREN WU	0183-00328-2020	R\$ 10.000,00
DYANN YAO BADJEBA	0183-00425-2020	R\$ 100,00
HELIN XU	0183-00428-2020	R\$ 10.000,00
HUSSEIN HACHEM	0183-00415-2020	R\$ 100,00
JEAN PAUL SOLIS YAURI	0183-00361-2020	R\$ 100,00
JURRIAAN ASSCHEMAN	0183-00466-2020	R\$ 200,00
KODJO DANIEL YOMENOU	0183-00381-2020	R\$ 100,00
LIDYA SRI MULYAHATI	0183-00416-2020	R\$ 3.400,00
NASSER NABIL ABDO AHMED	0183-00343-2020	R\$ 100,00
NASSER NABIL ABDO AHMED	0183-00349-2020	R\$ 100,00
NOBERLUS RENE	0183-00418-2020	R\$ 10.000,00
RICARDO JOSE CLAUDIO	0183-00333-2020	R\$ 10.000,00
RICARDO JOSE SOARES FERREIRA	0183-00338-2020	R\$ 10.000,00
RNEEM NABIL ABDO AHMED	0183-00342-2020	R\$ 100,00
RNEEM NABIL ABDO AHMED	0183-00350-2020	R\$ 100,00
SHARAI JULIANGEL LUCENA PENUELA	0183-00362-2020	R\$ 1.000,00
STEPHANIE COLASTIN	0183-00414-2020	R\$ 100,00
XIAOJUAN CAI	0183-00477-2020	R\$ 10.000,00
XUEYONG JIN	0183-00387-2020	R\$ 10.000,00

2. Determino, oportunamente, que decorrido o prazo de **30 (trinta) dias**, se o pagamento da multa não for efetuado, os processos deverão ser encaminhados, se for o caso, à Procuradoria da Fazenda Nacional, para a apuração dos débitos e a inscrição em dívida ativa, conforme estabelece o § 11 do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

3. Publique-se esta **DECISÃO** no sítio eletrônico da Polícia Federal, nos termos do § 9º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

4. Em caso de eventual pagamento da(s) multa(s) acima referida(s), o(s) referido(s) imigrante(s) deverá(ão) apresentar o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento no Setor de Atendimento do Núcleo de Cadastro da Delegacia de Polícia de Imigração da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo/SP (Rua Hugo D'Antola, 95, 3º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP), para os devidos registros.

5. Cumpra-se

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2022.

KELMANN OLIVEIRA FREITAS

Agente de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula: 6.995
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo**, em 17/02/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19749457** e o código CRC **98BBD3CC**.